

ATA DA **49ª** (QUADRAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA **210ª** (DUCENTÉSIMA DÉCIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVA, DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº  
00.359.877/0001-73**

**INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº  
5350000034-8**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, por meio eletrônico, reuniram-se os Acionistas da Empresa para a realização da **49ª** (quadragésima nona) Assembleia Geral Ordinária e da **210ª** (ducentésima décima) Assembleia Geral Extraordinária, cumulativa, dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, tratada nos autos do **Processo nº 00111-00012770/2021-26**, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65 de 5 de abril de 2022, terça-feira, páginas 128/129; no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2022, terça-feira, edição 65, seção 3, página 185; e no Jornal de Brasília edição de 06 de abril de 2022, página 18, com a seguinte **ordem do dia: I)**. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021 - **Processo 00111-00000770/2022-64; II)**. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos - **Processo 00111-00000770/2022-64; e, III)**. Eleição de representantes dos acionistas União e DF, nos Órgãos Colegiados, para a Gestão de 2022/2024: Indicação dos representantes do Acionista Distrito Federal no Comitê de Elegibilidade - **Processo 00111-00002162/2022-94**; Indicação dos representantes do Acionista Distrito Federal no Conselho de Administração - **Processo 00111-00002163/2022-39**; Indicação dos representantes do Acionista Distrito Federal no Conselho Fiscal - **Processo 00111-00002164/2022-83**; e, Indicação de representante da Acionista União no Conselho de Administração - **Processo 00111-00007128/2021-25**; e, quanto à **210ª** Assembleia Geral Extraordinária, convocada por meio do Edital de Convocação em 29 de Abril de 2022, prot. 85253545, consoante Ofício Nº 25/2022 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC, de 29 de abril de 2022, prot. 85253954, e do Ofício Nº 26/2022 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC, 29 de abril de 2022, dispensadas as formalidades previstas no art. 124 da Lei nº 6.404 de 1976, para tratarem da seguinte **ordem do dia: Item I) I** - cancelamento do reajuste concedido em novembro de 2021 aos diretores da Companhia, retornando-se ao patamar



remuneratório anterior ao aumento; **II** - deliberar sobre o ressarcimento dos valores recebidos, pelos diretores, entre novembro de 2021 e abril de 2022. (Processo nº 00010-00001388/2022-42). Fazendo uso da palavra, a representante do acionista Distrito Federal, Senhora **Carla Gonçalves Lobato**, abriu a ASSEG, dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da TERRACAP, constatando a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa, a saber: **Distrito Federal**, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, incisos XII e XXII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo a Procuradora do Distrito Federal, Senhora **Carla Gonçalves Lobato**, atuado em seu nome, conforme **Ofício Nº 398/2022 - PGDF/GAB**, de 29 de abril de 2022, e a **União**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Senhor **Luiz Frederico de Bessa Fleury**, designado por meio da Portaria de designação de representante da União nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 1º de julho de 2019, edição 124, seção 2, página 25. O representante do Acionista Majoritário Distrito Federal deu início, convidando **Gesiel Pereira de Sousa** para secretariar os trabalhos desta ASSEG. Na sequência, passaram à apreciação dos **itens I, II e III** da pauta da **49ª AGO**, e dos itens **I e II** da pauta da **210ª AGE**, tendo o representante do Distrito Federal apresentado sua manifestação lavrada nos termos a seguir: *GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP ASSUNTO: 49ª Assembleia Geral Ordinária e 210ª Assembleia Geral Extraordinária. Cuida-se de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a realizar-se em 29 de abril de 2022, às 15:00h, por meio virtual. Na pauta da AGO, as seguintes deliberações: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e III - Eleição de representantes dos acionistas União e DF, nos Órgãos Colegiados, para a Gestão de 2022/2024. Na pauta da AGE, os debates e deliberação sobre o quanto determinando no Ofício Nº 22/2022 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC (doc. SEI/GDF 85167635), que se refere ao Ofício Nº 55/2022 - GAG/GAB (doc. SEI/GDF 85108090), tudo conforme convocação por meio do Ofício Nº 25/2022 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC (doc. SEI/GDF 85253954): I - cancelamento do reajuste concedido em novembro de 2021 aos diretores da Companhia, retornando-se ao patamar remuneratório anterior*



ao aumento; II – deliberar sobre o ressarcimento dos valores recebidos, pelos diretores, entre novembro de 2021 e abril de 2022. Passamos à AGO. Com objetivo de instruir o voto do Distrito Federal quanto ao item “i” da AGO, instaurou-se o processo SEI/GDF n 00020-00012372/2022-28, a fim de colher o pronunciamento da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em obediência ao disposto no art. 4º, §1º, II, do Decreto n.º 39.353/2018. O órgão de controle se manifestou no sentido de que “ainda não foi recebida nesta Subcontroladoria de Controle Interno a prestação de contas anual da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativa ao exercício de 2021” (doc. SEI/GDF 83608162). Revela-se, portanto, inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item de pauta, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda não pôde ser feita pela CGDF. Nesse sentido, o Distrito Federal vota pela suspensão da assembleia, com a retomada dos trabalhos quando recebidas as informações obrigatórias da Controladoria-Geral do Distrito Federal, na forma do Decreto 39.353/2018. No que se refere ao item “ii” da pauta, porquanto ainda não aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2021 e nem recebida manifestação da Secretaria de Economia quanto ao item (SEI 00020-00012372/2022-28), vota-se pela sua suspensão. No que se refere ao item “iii” da pauta, vota-se, quanto aos representantes do DF: (1) pela eleição de Valdir Agapito Teixeira e Elíbio Estrêla, a fim de que sejam reconduzidos para compor o Comitê de Elegibilidade da TERRACAP, no mandato de 2022-2024, conforme exame de compatibilidade realizado no Despacho - TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, doc. SEI/GDF nº 84868330; e Ofício Nº 28/2022 - GAG/GAB (doc. SEI/GDF 82904861), da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal; (2) pela eleição de Espedito Henrique de Souza Junior; Izidio Santos Junior; Raphael Vianna de Menezes; Arthur Cezar da Silva Junior; e Ney Ferraz Júnior, a fim de que sejam reconduzidos para compor, na qualidade de membros, o Conselho de Administração da TERRACAP, para o mandato de 2022-2024, tudo nos termos do Ofício Nº 24/2022 - GAG/GAB (doc. SEI/GDF 82904572), da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal; (3) pela eleição de Marcelo Martins da Cunha, Luciano Carvalho de Oliveira e Josías do Nascimento Seabra, a fim de que sejam reconduzidos, para compor, na qualidade de membros titulares, o Conselho Fiscal da TERRACAP, para o período de mandato 2020-2022, conforme o Ofício Nº 25/2022 - GAG/GAB, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal (doc. SEI/GDF 82904223). Cabe ressaltar a necessidade de observância do arcabouço normativo, notadamente dos dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei



Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da Companhia e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal e de Administração. No sentido da compatibilidade dos nomes indicados às referidas normas, a Ata da 53ª (quinquagésima terceira) reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP (doc. SEI/GDF 85124522). Passamos à AGE. Quanto ao item "i" da pauta da AGE, o voto do Distrito Federal é pela suspensão imediata do pagamento dos valores recebidos pelos diretores dessa empresa, no montante que excede a remuneração paga anteriormente a novembro de 2021, nos termos do Ofício Nº 55/2022 - GAG/GAB, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal (doc. SEI/GDF 85108090) No que se refere ao item "ii" da pauta da AGE, a preservação do interesse da empresa e, por derivação do Distrito Federal, está a exigir, também, que este ente determine a instauração dos procedimentos administrativos necessários à apuração de eventual irregularidade do aumento automático da remuneração dos diretores da TERRACAP que, se constatada, deverá levar ao ressarcimento dos cofres da Companhia, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Ofício Nº 55/2022 - GAG/GAB, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal (doc. SEI/GDF 85108090). Diante do exposto, o voto do Distrito Federal é: (a) quanto ao item "i" da pauta da AGO, pela suspensão de sua deliberação até que haja a regularização da instrução dos processos administrativos a ele relacionados, com a adequada análise, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações Contábeis da companhia; (b) quanto ao item "ii" da pauta da AGO, pela suspensão de sua deliberação até que haja aprovação das demonstrações financeiras do exercício relativo; (c) quanto ao item "iii" da pauta da AGO, pela (c.1) pela eleição de Valdir Agapito Teixeira e Elíbio Estrêla, a fim de que sejam reconduzidos para compor o Comitê de Elegibilidade da TERRACAP, no mandato de 2022- 2024; (c.2) pela eleição de Espedito Henrique de Souza Junior; Izidio Santos Junior; Raphael Vianna de Menezes; Arthur Cezar da Silva Junior; e Ney Ferraz Júnior, a fim de que sejam reconduzidos para compor, na qualidade de membros, o Conselho de Administração da TERRACAP, para o mandato de 2022-2024; (c.3) pela eleição de Marcelo Martins da Cunha, Luciano Carvalho de Oliveira e Josías do Nascimento Seabra, a fim de que sejam reconduzidos, para compor, na qualidade de membros titulares, o Conselho Fiscal da TERRACAP, para o período de mandato 2020-2022; (d) quanto ao item "i" da AGE, pela imediata suspensão do pagamento dos valores



recebidos pelos diretores da Companhia, em montante que exceda a remuneração paga anteriormente a novembro de 2021; (e) quanto ao item "ii" da pauta da AGE, pela instauração dos procedimentos administrativos necessários à apuração de eventual irregularidade do aumento automático da remuneração dos diretores da TERRACAP que, se constatada, deverá levar ao ressarcimento dos cofres da Companhia, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa. Esse é o voto do Distrito Federal. Brasília, 29 de abril de 2022. Ludmila Lavocat Galvão. Procuradora-Geral do Distrito Federal. Carla Gonçalves Lobato. Procuradora do Distrito Federal. Em seguida, o Representante da acionista **União** apresentou manifestação transcrita nos seguintes termos: *Processo nº 10951.101833/2022-15 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP Assunto: Assembleia Geral Ordinária – 49ª AGO. Despacho: Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, a se realizar em 29 de abril de 2022, a votar: I - pela não aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício 2021, considerando os apontamentos realizados pelos representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da Companhia, bem como em razão da existência de exercícios anteriores ainda pendentes de aprovação; II - pela abstenção quanto à proposta de distribuição de dividendos do exercício de 2021, em razão da não aprovação das demonstrações financeiras do exercício, uma vez que o resultado do exercício poderá sofrer modificações quando da apreciação e aprovação das demonstrações relativas aos exercícios de 2018 a 2020 e, ainda, por conta dos efeitos que poderão advir dos apontamentos realizados pelos Auditores Independentes e pelos Conselheiros Fiscais representantes da União; III - pela eleição das pessoas indicadas pelo Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados para integrarem o Conselho de Administração, nos termos do art. 32, III, alínea, "b", da Portaria nº 406, de 08 de dezembro de 2020. Caso não haja, até à data da AGO, as referidas indicações, juntamente com a aprovação prévia pelo Comitê de Elegibilidade e pela Casa Civil da Presidência da República, deverá o representante da União votar pela prorrogação da gestão dos atuais membros do Conselho de Administração, até nova eleição, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, e IV - pela eleição de DAVID REBELO ATHAYDE e BRUNO CIRILO MENDONCA DE CAMPOS, para representarem o Tesouro Nacional, respectivamente nas funções de titular e suplente, no Conselho Fiscal da TERRACAP, condicionada a entrada em*



*exercício às aprovações da Casa Civil da Presidência da República e do Comitê de Elegibilidade da Companhia, bem como, caso não haja, até à data da AGO, as demais indicações, juntamente com as aprovações prévias pelo Comitê de Elegibilidade e pela Casa Civil da Presidência da República, deverá o representante da União votar pela manutenção dos atuais representantes, para manter a representatividade do Tesouro Nacional no Colegiado da Companhia. Outrossim, conforme sugestão da STN, com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da TERRACAP para os próximos exercícios, deverá o representante da União registrar em ata a solicitação de adoção das seguintes providências, por parte da administração da Companhia: a) elaborar notas explicativas com maior nível de detalhamento, principalmente com relação às variações mais representativas das contas, a exemplo as contas de resultado financeiro, despesas gerais e administrativas e Dividendos/JCP a pagar, sem informações relevantes das variações ocorridas; e b) observar, por ocasião da elaboração das notas explicativas, especialmente ao constante do CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, no qual: i. as notas explicativas devem prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão (item 112.c); ii. as notas explicativas devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada com a respectiva informação apresentada nas notas explicativas (item 113); e iii. as notas explicativas devem oferecer descrições narrativas, segregações e abertura de itens divulgados nessas demonstrações (página 4 do referido normativo). Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR Secretário Especial do Tesouro e Orçamento. Portaria nº 406, de 08 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Economia. Quanto aos **itens I e II** da pauta da 49ª AGO o acionista majoritário votou pela suspensão da deliberação. O acionista minoritário votou pela não aprovação do **item I**; pela abstenção quanto à proposta de distribuição de dividendos do exercício de 2021, **item II**. Quanto ao **item III** da pauta, o acionista majoritário votou pela **reeleição** de **Valdir Agapito Teixeira e Elíbio Estrela** para integrarem o Comitê de Elegibilidade Estatutário; de **Espedito Henrique de Souza Junior; Izidio Santos Junior; Raphael Vianna de Menezes; Arthur Cezar da Silva Junior; e Ney Ferraz Junior** para comporem o Conselho de Administração; e de **Marcelo Martins da Cunha, Luciano Carvalho de Oliveira e Josias do Nascimento Seabra** para integrarem o Conselho Fiscal. A acionista União absteve-se de votar nos indicados pelo acionista Distrito Federal. A acionista*





[REDACTED]  
[REDACTED] Raphael Vianna de Menezes,

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] Arthur Cezar da Silva Junior, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] e Ney Ferraz Júnior, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] e para comporem o Conselho Fiscal os senhores: **Marcelo Martins da Cunha,** [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] **Josias do Nascimento Seabra,** [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] e Luciano Carvalho de Oliveira, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Não foram indicados

suplentes. O representante da acionista União absteve-se de votar nos indicados pelo acionista Distrito Federal. Destarte, como representantes da acionista



minoritária foram prorrogados os prazos de gestão, para comporem o Conselho de Administração, nos termos do art. 150, da Lei nº 6.404 de 1976, até eleição de novos indicados, os Senhores: **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro**, [REDACTED]

[REDACTED] e **Ricardo Soriano de Alencar**, [REDACTED]

[REDACTED] e para comporem o Conselho Fiscal foram **eleitos para gestão que é de 02 (dois) anos e se encerrará em 30 de abril de 2024** os senhores: **David Rebelo Athayde**,

[REDACTED] e **Bruno Cirilo Mendonça de Campos**, [REDACTED]

[REDACTED] como Conselheiro

Titular e suplente, respectivamente, e mantidos os demais atuais representantes, para assegurar a representatividade do Tesouro Nacional no Colegiado da Companhia. A representante do acionista Distrito Federal absteve-se de votar nos indicados pelo acionista União. O representante da acionista União na Assembleia solicitou à Administração da Terracap a adoção das seguintes providências: a) *“elaborar notas explicavas com maior nível de detalhamento, principalmente com relação às variações mais representativas das contas, a exemplo as contas de resultado financeiro, despesas gerais e administravas e Dividendos/JCP a pagar, sem informações relevantes das variações ocorridas”*; e b) *“observar, por ocasião da elaboração das notas explicativas, especialmente ao constante do CPC 26 –*



*Apresentação das Demonstrações Contábeis, no qual: i. as notas explicativas devem prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão (item 112.c); ii. as notas explicativas devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada com a respectiva informação apresentada nas notas explicativas (item 113); e iii. as notas explicativas devem oferecer descrições narrativas, segregações e abertura de itens divulgados nessas demonstrações".* Após passaram a análise dos **itens I e II da 210ª AGE**. A acionista minoritária absteve-se de votar. A representante do acionista Distrito Federal nos termos do voto ora transcrito, votou: 1) "...pela imediata suspensão do pagamento dos valores recebidos pelos diretores da Companhia, em montante que exceda a remuneração paga anteriormente a novembro de 2021"; e 2) "...pela instauração dos procedimentos administrativos necessários à apuração de eventual irregularidade do aumento automático da remuneração dos diretores da TERRACAP que, se constatada, deverá levar ao ressarcimento dos cofres da Companhia, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa". Quanto aos **itens I e II da 210ª AGE** a assembleia decidiu pela aprovação nos termos do voto do acionista Distrito Federal. Finalizando esta Assembleia, a Representante do Distrito Federal agradeceu a presença do Representante da União, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

**Carla Gonçalves Lobato**  
Procuradora do Distrito Federal  
Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal  
Representante do Acionista Distrito Federal

**Gesiel Pereira de Sousa**  
Secretário da Assessoria dos Órgãos Colegiados  
Secretário da Assembleia

